

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA
PREGOEIRA FERNANDA RODRIGUES
CHEFE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL**

**PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019
Expediente Administrativo (s) nº. 16793/2019
Requisição (coes) nº. 2750/2019**

Ao cumprimentá-la, a empresa **M&M Tecnologia**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.033.503/0001-69, com sede na rua Fortaleza, 735, sala 101, bairro Botafogo, Bento Gonçalves – RS, neste ato representada por seu representante legal José Mauro Betim de Freitas, CPF nº 354.373.400-87, vem, tempestiva e respeitosamente, conforme permitido no § 2º, do art. 41, da Lei nº 8666/93, e na Lei 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR** do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

A presente Impugnação é tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de até 2 (dois) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 11 de outubro de 2019, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

A subscrevente tem interesse em participar da licitação que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços no segmento de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, contemplando suporte técnico e monitoramento da infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde e em 34 unidades de saúde no município de Sapucaia do Sul, conforme as especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante do Edital PREGÃO PRESENCIAL nº. 009/2019.

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se que o edital solicita:

Anexo I – Termo de Referência

1. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada no segmento da Tecnologia da Informação para atuação na prestação de serviços de TIC – Tecnologia da Informação e Comunicação, contemplando suporte técnico especializado e monitoramento da infraestrutura da Secretaria Municipal da Saúde e em 34 unidades de saúde no município de Sapucaia do Sul, conforme especificações técnicas e condições previstas neste Termo de Referência.
2. Justificativa: Esse tipo de serviço se faz necessário pelo motivo da circulação de expedientes internos das mais variadas situações, bem como a importância da disponibilidade e segurança dos serviços de TI para secretaria. A Manutenção dos computadores, servidores e softwares deverá ser prestada 24hs por dia, inclusive finais de semana e feriados.

FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO NO PONTO:

Hoje a infraestrutura existente na Secretaria Municipal de Saúde não necessita de profissionais com estas qualificações técnicas exigidas no edital.

Sendo que o Município, de acordo com o PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2019, está licitando empresa para instalação de fibra ótica em todas as secretarias e departamentos, para que possa haver unificação da estrutura, isto é, todos os serviços, tais como: monitoramento, segurança, sistemas, backups, ... deverão ser instalados na nova infraestrutura, que se situará na sede da Prefeitura Municipal.

Portanto, até a conclusão da instalação da rede ótica, a infraestrutura existente na Secretaria Municipal de Saúde deverá permanecer como está hoje.

Sendo assim, por que o edital solicita profissionais com tal qualificação técnica para atender a uma infraestrutura mínima que será desativada quando o gerenciamento de todas as secretarias e departamentos passarão a ser atendidos, a partir de servidores instalados na sede da Prefeitura Municipal?

7. Documentação necessária para habilitação envelope 02:

Qualificação Técnica:

7.13. Possuir pelo menos 01 (um) profissional Técnico em Informática com as seguintes certificações: MCSA: Windows Server e certificação Linux: LPIC ou outra equivalente;

M&M TECNOLOGIA LTDA.

Rua Fortaleza, 735, sala 101 – Botafogo – CEP 95700-572 – Bento Gonçalves/RS – CNPJ: 23.033.503/0001-69
E-mail: atendimento@mmtecnologia.inf.br – Fone (54) 3453.1087

FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO NO PONTO:

A Secretaria Municipal de Saúde possui Servidor Windows Server 12 ou 16 com estrutura complexa para necessitar de Profissional com Certificação MCSA?

Se possui, onde está localizada e qual o número da licença e data de aquisição?

15. Central de Serviços

15.2. A CONTRATADA deverá suportar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana o ambiente computacional, incluindo servidores e seus subsistemas (armazenamento, rede, backup e outros).

FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO NO PONTO:

Qual a Infraestrutura ou serviço da Secretaria da Saúde que vai necessitar de monitoramento 24hx7dias semanais, sendo que nenhuma unidade ou secretaria de saúde trabalha 24 horas e 7 dias por semana?

Esta solicitação não faz sentido, e só acarretará custos adicionais desnecessários ao município.

20. Da dotação orçamentária:

20.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto do presente edital correrão por conta da dotação orçamentária descrita abaixo:

SMS	Requisição nº 2750/2019	1345/28514-333904004000000
-----	-------------------------	----------------------------

FUNDAMENTO DA IMPUGNAÇÃO NO PONTO:

As despesas da contratação do objeto do presente edital que ocorrerá serão custeadas, unicamente, pela dotação da Secretaria Municipal de Saúde?



Como os servidores, nessa nova estrutura, atenderão a todas as secretarias e departamentos, o correto não seria que cada qual participasse com seu percentual na dotação total?

Feitas as colocações e impugnações acima, reforçamos que a empresa M&M Tecnologia já presta os serviços de assistência à estrutura hoje existente e conta com ótima aceitabilidade por todos os usuários, como pode ser comprovado, se for de vosso interesse, pelos relatórios de pesquisa de satisfação realizados junto aos postos de saúde.

Em face do exposto, requer-se seja a presente IMPUGNAÇÃO julgada procedente.

Nestes termos,
pede deferimento.

Bento Gonçalves, 09 de outubro de 2019

M&M TECNOLOGIA LTDA
JOSÉ MAURO BETIM DE FREITAS
SÓCIO-GERENTE